movida aluguel de carros

Pensando em você, montamos a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE LOCAÇÃO **(BSB) BRASILIA AEROPORTO**

CONTRATO: 9797260 - - ABERTO
RESERVA: MV5KVLL6GBR
ATENDENTE: PATRICIA DIAS SILVA

LOCAL DE RET: (BSB) BRASILIA AEROPORTO
INÍCIO: 16/03/2020 20:59
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0020-23
AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, 0 - LOTE 06 (SETOR DE LOCADORAS- ÁREA EXTERNA) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TEL: (55) 61 3365 3656/ TEL 2: ()
TODOS DOS DIAS 24 HORAS (INCLUSIVE FERIADOS).

LOCAL DE DEV: (BSB) BRASILIA AEROPORTO
TÉRMINO: 15/04/2020 20:59
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0020-23
AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, 0 - LOTE 06 (SETOR DE LOCADORAS- ÁREA EXTERNA) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TEL: (55) 61 3365 3656/ TEL 2: ()
TODOS DOS DIAS 24 HORAS (INCLUSIVE FERIADOS).

CLIENTE: JOAO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - CPF/CNPJ: 01117690199 - CNH: 03691679455 B - FONE: 61-999254101 / CEL: 61-999254101

PLACA: QQJ6702 - VW - VOLKSWAGEN JETTA AUTOMATICO
GRUPO: QX
COMBUSTIVEL:FLEX
TABELA: MFLX20
104900157302452
TAG SEM PARAR:

KM ENT: 18340
COMBUSTÍVEL ENT: 8/8
DATA/HORA ENT: 16/03/2020 20:59:00

KM DEV: 18340
COMBUSTÍVEL DEV: 8/8
DATA/HORA DEV:
16/03/2020 21:00:00

COMBUSTÍVEL: R$ 7,90/LITRO.
LAVAGEM SIMPLES: R$ 30,00.
LAVAGEM COMPLETA: R$ 150,00.
PERDA DE DOCUMENTO: R$ 500,00.

PLACA: QQE4682 - VW - VOLKSWAGEN JETTA AUTOMATICO
GRUPO: QX
COMBUSTIVEL:FLEX
TABELA: MFLX20
104900163767623
TAG SEM PARAR:

KM ENT: 37213
COMBUSTÍVEL ENT: 8/8
DATA/HORA ENT: 16/03/2020 21:00:00

COMBUSTÍVEL: R$ 7,90/LITRO.
LAVAGEM SIMPLES: R$ 30,00.
LAVAGEM COMPLETA: R$ 150,00.
PERDA DE DOCUMENTO: R$ 500,00.

Forma de pagamento de Pré-autorização: Visa - xxxx xxxx xxxx Î¸(¼, - Valor: R$2.610,78
Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R$2.610,78
Forma de pagamento de Pré-autorização: Visa - xxxx xxxx xxxx Î¸(¼, - Valor: R$1.000,00

Franquia de KM: CONTROLADO
Total KM Franquia: 67 (por dia)
Valor KM Excedente: R$ 1,28 por KM excedente

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Aluguel Mensal	1	1.752,05	0,00	0,00	1.752,05
Subtotal					**1.752,05**

Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
COMPLETA MENSAL	1	579,00	0,00	0,00	579,00
Total das Proteções					**579,00**
Subtotal					**2.331,05**
Total c/ 12% Taxa Adm.					**2.610,78**
Total a Pagar					**2.610,78**

Proteção e Cobertura:
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R$ 100.000,00
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R$ 50.000,00
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R$ 50.000,00
Coparticipação Proteção para Roubo, Furto, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALI) R$ 4.500,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R$ 3.000,00
Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R$ 12.000,00 |C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R$ 18.000,00 | Grupo HY R$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R$ 50.000,00 |Grupos HZ e ZX: R$ 60.000,00
*Ou valor do contrato (prevalece a maior quantia). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.
*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.
A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.
Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:
CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos – Contrato Público – registrado sob o número 70.527, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), e ao Regulamento "Movida Mensal Flex", ficando responsável pelo carro desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público e Regulamento "Movida Mensal Flex" estão disponíveis em nossas lojas ou no site movida.com.br.
CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.
CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("**SEM PARAR**"), conforme melhor estabelecido na cláusula 9ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.
CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.
CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.
CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.
CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do **SEM PARAR,** dentre outros.
CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.
CLÁUSULA 9ª: O **SEM PARAR** estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a **MOVIDA** a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre **MOVIDA** e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui: a taxa de R$ 6,00 (seis reais) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da **MOVIDA**, mediante simples comunicação.
9.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do **SEM PARAR** o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.
Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.
O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

Obs:

ASSINATURA IDÊNTICA À ASSINATURA DA CNH
Cliente: Joao Henrique Holanda Caldas
01117690199

Atendente
PATRICIA DIAS SILVA

movida aluguel de carros
movida.com.br
Assistência 24h: 0800 702 8787
Central de Reservas 24h: 0800 606 8686
Baixe o aplicativo: | Siga:

movida
rent a car

RECIBO

Recebemos do Sr. Joao Henrique Holanda Caldas cpf 011176901-99 a quantia de R$ 2.61,78 (Dois mil e seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos), referente ao aluguel do veículo Jetta placa QQE4682, contrato 9797260 no período de 16/03/2020 a 15/04/2020 .

Obs: Esta atividade está desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal: Lei complementar do DF N° 25508/2005

Movida Locações de Veículos Ltda
Aeroporto Internacional de Brasília
CNPJ: 07.976.147/0020-23

Movida Locação de Veículos Ltda
CNPJ: 07.976.147/0020/23
Brasília, 16/03/20